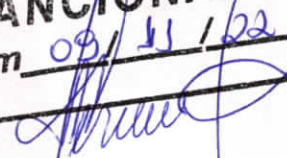


SANCIONADO
Em 09/11/22


LEI MUNICIPAL Nº 211 MATRINCHÃ-GO, 09 NOVEMBRO DE 2022

“Altera denominação da Escola Municipal Helena Maria Andrade Neves do Distrito de Lua Nova, município de Matrinchã e da outras providências.”

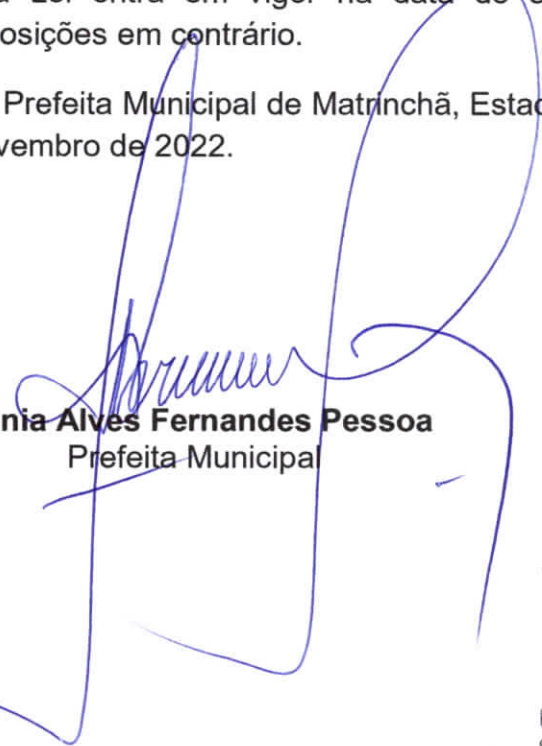
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL ENCANTO DA LUA**, a atual Escola Municipal Helena Maria Andrade Neves - Extensão, localizada no Distrito de Lua Nova, município de Matrinchã, situada na Avenida Joaquim Felix Godinho, Lote 05, Quadra 16, Centro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os ajustes no orçamento, de modo a enquadrar as despesas nas respectivas rubricas orçamentárias, bem como a abertura de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da referida unidade escolar.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.


Ivânia Alves Fernandes Pessoa
Prefeita Municipal

